



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 219, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
DOS SERVIDORES APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionado, aprovados com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decretos de números 125 de 05 de junho de 2023 e 206 de 19 de setembro de 2023, pareceres dos Secretários Municipais da pasta em que o servidor estiver lotado, e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Aline T. S. Moraes	Médica Veterinária
Bruna Pellicoli	Agente Administrativo
Vagner D. Pinto	Engenheiro Ambiental

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

009/2023-CEE-MT. O mesmo parâmetro da idade corte será utilizado para a organização das turmas nas creches municipais.

Parágrafo Único – A composição das turmas de educação infantil será organizada levando-se em conta a proposta pedagógica, **recomendando-se**, no geral, **a seguinte relação mínima professor/estudante**, conforme Art. 17 da Resolução Normativa 009/2023-CEE-MT e Parecer CNE/CEB nº 20/2009;

I - Crianças de 1 ano – 8 estudantes por professor. **II** - Crianças de 2 anos - 15 estudantes por professor. **III** - Crianças de 3 anos - 15 estudantes por professor. **IV** - Crianças de 4 e 5 anos - 20 estudantes por professor.

Art. 23. Quando do surgimento de uma nova vaga, a gestão escolar da Creche será responsável de comunicar a Secretaria Municipal de Educação, que acionará o próximo da fila.

Art. 24. A publicação da fila de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município se dará por meio do Portal do Município de Campos de Júlio/MT: <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>, conforme os preceitos estabelecidos em Lei, de forma irrestrita e pública.

Na lista de espera a ser divulgada no Portal do Município, deverão constar os seguintes dados:

1. ordem de colocação;
 2. nome do responsável da criança;
 3. data da solicitação da vaga;
 4. Creche selecionada; e,
 5. legenda de prioridade.
3. Classificação (atendido; aguardando vaga).

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE

Campos de Júlio/MT, 06 de novembro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

HM CIRURGICA LTDA

Q 103, Avenida Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Sul

Palmas/TO – CEP: 77015-012

CNPJ: 30.981.531/0001-73

Contato: (63) 3028-8001

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 194/2023 – Pregão Eletrônico nº 2/2022

AF nº 9048/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

AF nº 8750/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

AF nº 8928/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega **TOTAL** dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitamos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 06 de novembro de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 219, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionado, aprovados com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decretos de números 125 de 05 de junho de 2023 e 206 de 19 de setembro de 2023, pareceres dos Secretários Municipais da pasta em que o servidor estiver lotado, e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Aline T. S. Moraes	Médica Veterinária
Bruna Pellicoli	Agente Administrativo
Vagner D. Pinto	Engenheiro Ambiental

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT toma público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, autuada sob o nº 02/2023, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a alienação (venda) de lotes dotados de infraestrutura e destinados à instalação de unidades industriais, comerciais e de prestação de serviços, localizados no Setor Industrial Nelson Zuchi, com abertura em 24/10/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local.